



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2488 – EXTRA - DATA 25/05/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar de nº 24680003, destinado ao Dispensário Santana, Programação nº 291080020230001.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 16 de maio de 2023.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamento de nº 24680003, destinado ao Dispensário Santana, Programação nº 291080020230001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 394, datada de 25 de maio de 2023, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 25 de maio de 2023.

SIDNEIA DA SILVA LIMA
PRESIDENTE CMAS





RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar de nº 24680003, destinado ao Lar do Irmão Velho, Programação nº 291080020230002.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 16 de maio de 2023.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamento de nº 24680003, destinado ao Lar do Irmão Velho, Programação nº 291080020230002, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 394, datada de 25 de maio de 2023, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 25 de maio de 2023.

SIDNEIA DA SILVA LIMA
PRESIDENTE CMAS

